



HOSPITAL PADRE HUMBERTO
MEPES – MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MEPES 003/2023

MEPES – Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, entidade civil, de caráter social, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, composto de associados que partilhem dos mesmos ideais filosóficos e sociais do MEPES, com a finalidade a promoção integral da pessoa humana, interagindo na saúde, educação e ação comunitária, sem fins econômicos, por intermédio de seu Superintendente Geral, torna público o Processo Seletivo para Contratação e/ou Cadastro de Reserva de Recepcionista/Auxiliar Administrativo para **Hospital Padre Humberto - MEPES.**

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital, a contratação e cadastro de reserva de RECEPCIONISTA, para desenvolver as suas atividades no Hospital Padre Humberto, MEPES – Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo - Anchieta.

2. DA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO INICIAL

2.1. Função: RECEPCIONISTA/Auxiliar Administrativo.

O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será contratado na carga horária da função, podendo esta sofrer alterações que não ultrapassem o determinado em suas Convenções Coletivas. Os classificados farão parte de cadastro de reserva, e central de currículos do HPH.

2.2. Carga horária mensal: 180 horas mensais.

2.3. Salário Base: R\$ 1.404,00 + Insalubridade + Auxílio Alimentação.

2.4. Requisitos Básicos:

Nível Médio Completo, Curso Completo de Informática e experiência hospitalar e/ou administrativa e disponibilidade para escala. **O (A) candidato deve preferencialmente ser morador de Anchieta.**

2.5. Descrição Sumária das Atividades:

Prestar serviços de apoio a visitantes e pacientes; Responder a chamadas telefônicas; Agendar serviços; Planejar o cotidiano; Recepcionar pacientes e acompanhantes; Organizar informações a serem prestadas; Agendar consultas; Realizar a manutenção e atualização de dados; Abertura de fichas ambulatoriais;



Organização de processos de atendimento; Direcionamento de pacientes para consultórios e salas de exames; Preparação e abastecimento das salas de atendimento; Planejar o dia seguinte; Imprimir listagem de pacientes agendados; Anunciar a chegada do paciente; Fornecer pesquisa de satisfação ao paciente e acompanhantes; Imprimir relatórios de controle; Auxiliar a movimentação de pacientes com dificuldade de locomoção; Efetuar o cadastro de pacientes no sistema com todas as informações necessárias; Demonstrar espírito de equipe e, Ouvir o usuário com atenção e humanismo.

2.6. Atribuições específicas:

- Fazer uso adequado do sistema informatizado disponibilizado pelo contratante;
- Realizar organização da comunicação para o acesso entre diversos âmbitos de atenção, definindo através de regras de acesso e termos de responsabilidades;
- Realizar prestação de serviços em consonância com o modelo de atenção denominado Autorregulação Formativa Territorial (ARFT) instituído pela Portaria Nº 102-R, de 20 de maio de 2021, e demais normas e instruções técnicas aplicáveis;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas;

3.2. A ficha de inscrição, anexada neste Edital, deverá ser preenchida de forma legível pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, o(a) candidato(a) será responsável pela veracidade e legitimidade das informações declaradas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado.

4. REQUISITOS

4.1. O(A) Candidato(a) deverá:

- a) apresentar todos os documentos comprobatórios de identificação e escolaridade, requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo, nos termos do presente Edital;
- b) não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal);

4.2. O não atendimento a qualquer das exigências relacionadas neste item implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo.

4.3. O critério de classificação/seleção se dará por meio de Avaliação de Títulos/Cursos e Tempo de Serviço na Área, com caráter eliminatório e classificatório.



4.4. A classificação inicial, se dará de acordo com a pontuação alcançada pelo candidato com base na AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO – FORMULÁRIO (ANEXO II e III) e documentos, comprobatórios, entregues no ato da inscrição, respeitando os critérios de pontuação.

4.5. A classificação final, se dará de acordo com a avaliação dos requisitos descritos no 4.7.

4.6. será realizada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será avaliada em duas categorias conforme o quadro abaixo:

Tempo de Serviço na área	60 pontos
Escolaridade/Titulação	20 pontos
Entrevista	20 pontos

5. DOS PRAZOS E ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo constará de 02 (duas) etapas, com Avaliação do Currículo (classificatória), Entrevista (eliminatória e classificatória).

5.2. Para o processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá entregar o **formulário de inscrição, formulário de comprovação de experiência (conforme anexo), por meio físico no endereço do HOSPITAL PADRE HUMBERTO - MEPES, Rua Costa Pereira, nº. 129, Centro, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, aos cuidados do setor pessoal (SARA), até as 16h, em envelope lacrado e identificado com o nome e função pleiteada;**

5.3. Haverá prorrogação do período de inscrição, caso não ocorram inscrições ou não tenham dentre os inscritos candidatos(as) que cumpram os requisitos classificatórios este Edital.

6. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO

Todo o processo de seleção dos(as) candidatos(as) será realizado pela Comissão de Seleção Simplificada

1ª ETAPA – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

6.1. A seleção constará de avaliação da comprovação de experiência preenchido através do formulário em anexo.

6.2. A Avaliação Curricular terá caráter classificatório, sendo considerados a avaliação de Títulos/Cursos e Tempo de Serviço na Área.



6.3. Para efeito da Avaliação Curricular, ser-lhes-ão atribuídos de acordo com a pontuação previstos no Anexo II deste edital.

2ª ETAPA – ENTREVISTA

6.4 A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção Simplificada.

6.5. O(a) candidato(a) classificado para a entrevista, será informado por meio do site do MEPES e/ou por meio de contato telefônico ou e-mail, informando a data e horário da entrevista.

6.6. Não havendo possibilidade de ocorrer a entrevista por meio presencial, será enviado ao candidato(a) no e-mail do(a) candidatos(a) o link para a entrevista.

6.7. A banca examinadora realizará questionamentos referente à sua inserção pessoal e profissional.

6.8. A entrevista será avaliada na escala de 0 a 20 pontos.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados será através do site www.mepes.org.br.

7.2 As datas das etapas que compreendem este processo seletivo obedecerão ao seguinte cronograma:

PERÍODO	DESCRIÇÃO
26 de dezembro de 2023	Divulgação do Edital de Seleção
26 e 29 de dezembro de 2023	Período de Inscrição no processo de seleção
03 de janeiro de 2024	Entrevista com os (as) candidatos (as)
04 de janeiro de 2024	Divulgação do Resultado e contratação
05 de janeiro de 2024	Contratação e entrega de documentação e comprovação de títulos

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência desta seleção será de 06 (seis) meses, contado da data de sua publicação, podendo ser prorrogado 01 (uma) vez por igual período.

9. CONTRATAÇÃO – MEPES

9.1. Assinatura do contrato de trabalho com orientações próprias da função desempenhada no HOSPITAL PADRE HUMBERTO - MEPES;



9.2. O Contrato será feito pelo HOSPITAL PADRE HUMBERTO - MEPES para uma experiência de 45 dias e/ou 90 dias;

9.3. Após 45 dias, o(a) profissional passará por um processo de avaliação de desempenho;

9.4. Findado os 90 dias, o(a) profissional passará pelo segundo processo de avaliação de desempenho;

9.5. Será contratado(a) de forma definitiva, se o(a) candidato(a) obtiver avaliação de desempenho satisfatória durante o período de experiência;

9.6. Para comprovação da experiência, o(a) candidato(a) deverá apresentar quando assumir a vaga, registro na Carteira de Trabalho e/ou declaração que exerceu a função na área pelo coordenador do setor administrativo desta que comprovem as informações prestadas em seu *formulário de currículo*.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Cabe ao MEPES o direito de convocar os(as) candidatos(as) classificados, necessários para o preenchimento da vaga existentes de acordo com a distribuição contemplada neste processo de seleção.

1 vaga contratação	3 Vagas/Cadastro de Reserva
--------------------	-----------------------------

10.2. O(A) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) pelo MEPES deverá apresentar a documentação exigida pelo Setor de Pessoal, para a contratação celetista.

10.3. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá aguardar convocação do MEPES para formalização do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência do processo seletivo e desclassificação do candidato.

10.4. Os (As) candidatos/as excedentes farão parte de um cadastro de reserva e poderão ser convocados pelo MEPES, caso surjam novas vagas para os cargos previstos neste certame, durante o prazo de vigência da seleção.

10.5. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional. A futura contratação fica condicionada à necessidade do Hospital Padre Humberto - MEPES.

10.6. O(a) candidato(a) selecionado/a será contratado(a) pelo MEPES, sob regime C.L.T.

10.7. Ao participar desta seleção, os profissionais interessados deverão ter conhecimento integral das regras deste edital, bem como com todas as condições estabelecidas para eventual contratação e exercício da função.



10.8. Das vagas ofertadas, será observada o percentual mínimo e máximo de 5% e do máximo de 20% das vagas destinados às pessoas com deficiência, em atendimento aos termos legais (art.1º,do Decreto nº 9.508/2018 e art.5º, §2º, da Lei nº8.112/1990) e sempre que o número de vagas for igual ou superior a 05 (cinco) vagas (de acordo com o entendimento já consolidado pelo Supremo Tribunal Federal), na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 01 (uma) vaga.

10.9. O Laudo Médico deverá ser apresentado na convocação para avaliação, e deverá dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

10.10. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

10.11. As vagas reservadas a candidatos com deficiência e não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.

10.12 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial de Seleção.

ANCHIETA/ES, 26 de dezembro de 2023.

Idalgizo José Monequi
Superintendente Geral – MEPES



MEPES – MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – HOSPITAL PADRE HUMBERTO - MEPES 003/2023

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO

Nome:

Data de Nascimento: CPF:

Endereço:.....Nº:.....

Bairro:.....Cidade:.....

UF:.....CEP:.....Tel:.....Cel:.....

Recado/Nome:.....Tel:.....

Área de Conhecimento:

.....

.....

.....

.....

Experiência Comprovada:

.....

.....

.....

.....

.....



MEPES – MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – HOSPITAL PADRE HUMBERTO - MEPES 003/2023

ANEXO II

AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO – FORMULÁRIO - Recepcionista/Auxiliar Administrativo

CANDIDATO(A): _____

ITEM	CURRÍCULO	PONTOS		MÁXIMO	PONTUAÇÃO
I	TEMPO DE SERVIÇO (MÁXIMO DE 60 PONTOS)	Tempo de serviço na área pleiteada para atuação: para efeito de cálculo será atribuído 01 (um) ponto por mês, até o limite de 40 meses.		60	
II	CURSOS/TÍTULOS COMPATÍVEIS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PLEITEADA (MÁXIMO 20 PONTOS)	Curso de aperfeiçoamento, capacitação e treinamento e/ou mínimo de 1 ano de experiência atuando como recepcionista.	10	20	
		Curso de aperfeiçoamento, capacitação e treinamento e/ou mínimo de 1 ano de experiência informática.	05		
		Outros cursos de aperfeiçoamento, capacitação e treinamento. 5 pontos por cada certificado de conclusão	05		
III	Entrevista			20	
	PONTUAÇÃO TOTAL			100	

Obs.: O preenchimento da pontuação de acordo com os títulos do(a) candidato(a) para comprovação será realizado pela comissão de avaliação.